



LEI DE Nº 928 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza o poder executivo a comprar um terreno para fins de atividade pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal de Banabuiú, autorizado a comprar um terreno urbano medindo **4.570,955 m²** (quatro mil, quinhentos e setenta metro quadrados e novecentos cinquenta e cinco milímetros), para construção de um **MIRANTE TURÍSTICO** para Banabuiú, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A avaliação do preço do imóvel foi elaborada pela comissão permanente de avaliação, nomeada através da Portaria Municipal Nº: 168/2026 (atualizada), que depois de inspecionado o referido local conhecido como **SERRA DO CHICO FERREIRA** pela comissão ficou estipulado o valor em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme laudo de avaliação.

Parágrafo Único: Que o desembolso se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ato da assinatura do contrato de compra e venda e uma segunda parcela de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), trinta dias após o sinal e princípio de pagamento.



Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ,
aos 23 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Marcellio Coelho Brito

Francisco Marcellio Coelho Brito

Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 06/03/26 Edição 3919
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/apreco
cód. Identificador: 01E8AE5B